

Direitos humanos e repercussões à saúde de migrantes integrantes do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) na Universidade de Brasília

Human Rights and repercussions on the health of migrants who are part of the Graduation Agreement Student Program (PEC-G) at the University of Brasilia

Derechos humanos y repercusiones en la salud de los migrantes que forman parte del Programa Acuerdo de Posgrado (PEC-G) de la Universidad de Brasilia

Raul Rodrigues de Assis¹
Maria da Graça Lüderitz Hoefel²
Denise Osório Severo³

RESUMO: O Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) foi criado em 1965 e se insere no bojo das cooperações internacionais no campo da educação, sob responsabilidade do Ministério da Educação e do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. A Universidade de Brasília recebeu 81 estudantes PEC-G em 2019 e, embora o programa exista há décadas, pouco se sabe sobre as condições de vida e os direitos humanos desses estudantes. Esta pesquisa visa compreender em que medida os direitos humanos dos estudantes originários de países africanos vinculados ao PEC-G da UnB estão sendo contemplados e quais são as possíveis repercussões sobre a saúde desses sujeitos. Constitui uma pesquisa-ação, de abordagem qualitativa, desenvolvida em 2018, por meio da realização de cinco oficinas de fotografia e direitos humanos, com base no método do Projeto Vidas Paralelas (PVP) Migrantes. Os instrumentos de pesquisa adotados foram oficinas, registros audiovisuais/fotográficos, registro de voz e diário de campo. Os dados foram tratados por

1 Estudante do curso de graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília. Participou de pesquisa de iniciação científica em 2018-2019, que originou este artigo.

2 Doutora em Sociologia. Professora do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília. Coordenadora do Laboratório de Saúde do Trabalhador, Saúde Indígena e Saúde dos Migrantes/UnB. Orientadora da pesquisa abordada neste artigo.

meio de duas fases de análise, em conformidade com o referido método, o qual inclui a análise de conteúdo. Os resultados sinalizam que os direitos humanos dos estudantes migrantes vinculados ao PEC-G ainda não são plenamente contemplados. Nota-se que as dificuldades de acesso à alimentação, à moradia e à saúde são presentes e afetam expressivamente a vida e a permanência desses estudantes durante sua formação no Brasil. Essa situação gera várias repercussões sobre a saúde e o cotidiano de vida desses sujeitos, especialmente a saúde mental.

Palavras-chave: Migração; PEC-G; Saúde Mental.

ABSTRACT: The Graduation Agreement Student Program (PEC-G) was created in 1965 and is part of international cooperation in the field of education, under the responsibility of the Ministry of Education and the Ministry of Foreign Affairs of Brazil. The University of Brasilia received 81 PEC-G students in 2019 and, although the program has existed for decades, little is known about the living conditions and human rights of these students. This research aims to understand to what extent the human rights of students from African countries linked to the PEC-G of UnB are being contemplated and what are the possible repercussions on the health of these subjects. It constitutes an action research, with a qualitative approach, developed in 2018, through 05 Photography and Human Rights Workshops, based on the method of the Migrant Lives Parallel Project (PVP). The research instruments adopted were workshops, audiovisual / photographic records, voice records and field diaries. The data were processed through two phases of analysis, in accordance with the referred method, which includes content analysis. The results indicate that the human rights of migrant students linked to the PEC-G are not yet fully addressed. It is noted that the difficulties of access to food, housing and health are present and significantly affect the lives and permanence of these students during their training in Brazil. This situation generates several repercussions on the health and daily life of these subjects, especially mental health.

Keywords: Migration; PEC-G; Mental Health.

RESUMEN: El Programa de Estudiantes Acuerdo de Graduación (PEC-G) fue creado en 1965 y es parte de la cooperación internacional en el campo de la educación, bajo la responsabilidad del Ministerio de Educación y el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil. La Universidad de Brasilia recibió 81 estudiantes del PEC-G en 2019 y, aunque el programa existe desde hace décadas, se sabe poco sobre las condiciones de vida y los derechos humanos de estos estudiantes. Esta investigación tiene como objetivo comprender en qué medida se están contemplando los derechos humanos de los estudiantes de países africanos vinculados al PEC-G de la UnB y cuáles son las posibles repercusiones en la salud de estos sujetos. Constituye una investigación acción, con enfoque cualitativo, desarrollada en 2018, mediante 05 Talleres de Fotografía y Derechos Humanos, basados en el método del Proyecto Paralelo Vidas Migrantes (PVP). Los instrumentos de investigación adoptados fueron talleres, registros audiovisuales / fotográficos, registros de voz y diarios de campo. Los datos fueron procesados a través de dos fases de análisis, de acuerdo con el método referido, que incluye análisis de contenido. Los resultados indican que los derechos humanos de los estudiantes migrantes vinculados al PEC-G aún no se abordan en su totalidad. Se observa que las dificultades de acceso a la alimentación, la vivienda y la salud están presentes y afectan significativamente la vida y permanencia de estos estudiantes durante su formación en Brasil. Esta situación genera diversas repercusiones en la salud y la vida diaria de estos sujetos, especialmente la salud mental.

Palabras clave: Migración; PEC-G; Salud Mental.

INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, instituída em 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, estabelece na Resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) nº 217 os direitos humanos como¹:

ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados-membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Nesse sentido, representa um marco histórico que viria a orientar o conjunto das nações e estabelecer novos parâmetros que estão embasados no respeito à dignidade humana, ou seja, na necessidade de garantia de direitos que são inerentes à condição de pertencer ao gênero humano, – instituído como diretriz intitulada universalidade – independente de qualquer possível situação de infrações jurídicas. Assim, os direitos humanos originaram uma série de legislações supranacionais que orientam os países signatários da ONU, embora respeitem a soberania nacional de cada Estado membro².

Outra característica dos direitos humanos refere-se à indivisibilidade, entendida enquanto a compreensão de que a dignidade humana somente pode ser alcançada na medida em que o conjunto dos direitos civis, políticos e sociais se efetivam de modo indissociado. De acordo com Marrul², os direitos humanos abarcam duas categorias que são parte de um todo interdependente e indivisível, classificadas em: a) direitos civis e políticos; e b) direitos econômicos, sociais e culturais. A autora assinala que:

O reconhecimento gradual do princípio da indivisibilidade deve-se à preocupação de que, sem a efetividade dos direitos econômicos, sociais e culturais, os direitos civis e políticos se reduzem a meras categorias formais. Ao passo que, sem a realização dos direitos civis e políticos, ou seja, sem a efetividade da liberdade entendida em seu mais amplo sentido, os direitos econômicos, sociais e culturais carecem de verdadeira significação².

Sendo assim, traz à luz a compreensão sobre o fato de que o cumprimento dos direitos sociais é parte inerente da garantia dos direitos humanos, o que evidencia a importância da garantia do acesso à educação, habitação, saúde, entre outros que historicamente compuseram os sistemas de proteção social.

Por outro lado, a diretriz da interdependência diz respeito ao entendimento de que os distintos direitos – civis, políticos e sociais – não se efetivam separadamente, apresentando interdependência entre si, o que reitera a importância da garantia do conjunto deles para consolidação dos direitos humanos.

Nesse contexto, percebe-se que a saúde constitui um direito humano implicitamente amparado

na Declaração, bem como demais direitos, tais como educação, habitação, transporte, para citar alguns. Todavia, é preciso considerar, tal como acentua Boaventura de Sousa Santos³, que os direitos humanos, desde seu surgimento, são objeto de disputa teórica e política – que reflete a própria geopolítica global. Desse modo, embora os direitos humanos sejam amplamente reconhecidos, nem sempre eles são garantidos nos contextos específicos de cada país.

De fato, o cenário atual de elevação dos movimentos migratórios e crise das políticas de migração em âmbito global evidenciam de modo bastante expressivo uma série de violações dos direitos humanos, apesar de haver um sólido arcabouço jurídico em torno da questão. No que tange ao Brasil, como signatário da ONU, historicamente se manteve em uma condição de reconhecimento pelo respeito aos direitos humanos, embora sua situação social e política como país em desenvolvimento, com uma das maiores desigualdades sociais do mundo, não necessariamente significasse a garantia *ipsis litteris* da materialização de tais direitos.

Apesar da imensa desigualdade social, em nível internacional o Brasil sempre teve uma imagem de um país aberto à diversidade, acolhedor e solidário. Assumia uma postura política favorável aos direitos humanos em organismos supranacionais, bem como estabelecia relações internacionais de cooperação profícuas em distintos setores, inclusive da educação. Esse cenário tem sofrido alterações substanciais especialmente após as eleições de 2018.

Não obstante, no que se refere à educação superior, o país mantém programas que visam o intercâmbio internacional, tal como o Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), uma política vigente há décadas e que recebe estudantes migrantes oriundos de distintos países da África e América-Latina. Criado em 1965, o PEC-G, foi regulamentado em 2013 pelo Decreto Presidencial nº 7.948/2013, no qual consta que⁴:

O PEC-G constitui um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso.

Em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), o PEC-G é administrado pelo Ministério da Educação e Ministério das Relações Exteriores. Nos últimos anos, o Brasil recebeu cerca de 9 mil alunos de 59 países, sendo a África com a maior participação, cooperando com 76% dos estudantes divididos em 25 países, com ênfase no fluxo maior da Angola, Cabo Verde e Guiné-Bissau, enquanto o fluxo mais elevado dos estudantes latino-americanos é do Equador, Paraguai e Peru⁵.

O programa conta com a participação anual de aproximadamente 400 estudantes que são enviados para todo o país. A Universidade de Brasília recebeu 81 estudantes PEC-G em 2019⁶. Isso tem proporcionado vários encontros de povos oriundos de diferentes culturas, raças, etnias, credos e religiões, desempenhando uma nova organização do espaço da universidade, nas relações sociais e na construção da cultura.

Ao chegar na UnB, esses estudantes interagem com a cultura e história local, originando novos tipos de relações entre as pessoas e com os espaços sociais vividos. Porém, esses espaços e instituições

nem sempre estão preparados para acolher da melhor forma os estudantes migrantes. A própria estrutura da universidade por vezes não é capaz de contemplar plenamente os direitos humanos dos estudantes, embora existam esforços nesse sentido e eles sejam defendidos integralmente do ponto de vista teórico.

Enquanto esfera intrínseca às sociedades modernas ocidentais, as universidades revelam as contradições e desafios epistemológicos, sociais, políticos e culturais que se reproduzem ao longo dos séculos. Nesse sentido, cabe dizer que somente após 2003 as universidades brasileiras iniciaram um processo de inclusão social capaz de propiciar o acesso das classes populares à educação superior⁷. No bojo destes processos, a Universidade de Brasília se destacou no pioneirismo da implantação de políticas de ações afirmativas e demais estratégias convergentes com essa perspectiva, se consideradas as universidades federais⁸. É a partir de então que os diversos grupos sociais historicamente excluídos passam a adentrar mais significativamente esse espaço.

Ainda que sejam inegáveis as profundas transformações que esse processo causou às universidades, não é lúcido desconsiderar que as heranças coloniais permanecem vivas e impactam o tecido social, por conseguinte, refletem-se nos espaços acadêmicos que são, em verdade um espelho da sociedade. Desde essa perspectiva, a garantia dos direitos humanos prossegue como um desafio a toda a sociedade e suas instâncias. Importa sublinhar que, no percurso descrito, alguns grupos sociais minoritários avançaram mais que outros no que tange às lutas por direitos humanos, dependendo do grau de organização e capacidade de articulação de cada segmento, bem como das correlações de forças instauradas em cada cenário.

No que tange ao grupo de estudantes migrantes PEC-G da UnB, percebe-se que há ainda imensas lacunas. Eles carecem de visibilidade e institucionalmente, são ainda escassos os dados acerca de suas condições de vida e saúde, bem como da garantia dos direitos humanos de forma ampliada.

Considerando o exposto e levando em conta a importância histórica do PEC-G, enquanto um instrumento de cooperação internacional adotado pelo país, bem como a importância da garantia dos direitos humanos dos migrantes, sobretudo no contexto atual de ampla violação global dos direitos desse grupo social, cabe investigar em que medida os direitos humanos dos estudantes migrantes vinculados ao PEC-G da UnB estão sendo contemplados, especialmente no que tange ao direito à alimentação, moradia e saúde, bem como as possíveis repercussões sobre a saúde desses sujeitos.

A UnB tem uma importância estratégica e, embora relativamente jovem, é considerada uma das melhores universidades do Brasil e da América Latina. Está situada na capital federal e, como tal, representa em certa medida um observatório de análise de políticas públicas. Assim, torna-se fundamental compreender os direitos humanos dos estudantes migrantes nesse contexto e as repercussões sobre a saúde a partir de seus próprios olhares. Com isso, entende-se que esta pesquisa poderá contribuir com a construção de ações capazes de promover a saúde, a inclusão sociocultural e os direitos humanos dos referidos sujeitos.

METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa ação⁹, de abordagem qualitativa, cujos sujeitos de pesquisa foram acadêmicos

migrantes oriundos de países africanos integrantes do PEC-G da UnB. O estudo foi desenvolvido em 2018, por meio da realização de oficinas de fotografia e direitos humanos, com base no método do Projeto Vidas Paralelas (PVP) Migrantes¹⁰, as quais tiveram como foco de análise os temas dos direitos humanos, especificamente o direito à alimentação, moradia e saúde. Nesse sentido, os instrumentos de pesquisa adotados foram oficinas, registros audiovisuais/fotográficos, registro de voz e diário de campo.

Este estudo constitui um recorte, inserido em projeto mais amplo de cooperação internacional, intitulado “Projeto Vidas Paralelas (PVP) Migrantes: perspectivas Brasil-França”, financiado por edital CAPES-COFECUB, desenvolvido em parceria entre a UnB, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Université Paris 13 e Université Paul Valéry.

Destaca-se que o método do Projeto Vidas Paralelas Migrantes é composto por cinco fases: 1) articulação, debates e construção da rede de apoio; 2) realização de Oficinas de Fotografia e Direitos Humanos, com o objetivo de resgate de memória, reconstrução da história e registro do cotidiano de vida, cultura e trabalho; 3) transcrição e análise das oficinas, fotografias e vídeos; 4) elaboração e compartilhamento do relatório preliminar de pesquisa e elaboração da versão final do relatório; 5) elaboração coletiva do catálogo e realização da exposição fotográfica do PVP Migrantes¹¹.

Foram realizadas cinco oficinas do PVP Migrantes com a participação de 12 estudantes, de frequência quinzenal e alinhadas à metodologia de Hoefel.¹⁰ As oficinas duraram duas horas, com livre acesso, e foram realizadas tendo como princípios o referencial teórico da Educação Popular, por meio de rodas de conversa, cujo fio condutor era a reflexão a partir de imagens (fotografias) produzidas ou compartilhadas pelos próprios migrantes.

Nesse sentido, durante essa etapa foi realizado o processo de coleta de dados e a primeira fase de análise coletiva das imagens, acerca das dimensões sociais, políticas e culturais da vida dos migrantes, conforme adaptação da metodologia de análise da imagem¹⁰ mencionada anteriormente.

Após a finalização das oficinas, os dados foram sistematizados e foi realizada a transcrição dos áudios com os registros das falas dos estudantes. De posse dos dados, foi realizada a segunda fase de análise qualitativa, com base na análise de conteúdo de Bardin,¹² cujas etapas incluem: pré-análise, codificação dos dados e categorização.

RESULTADOS E ANÁLISE

A partir dos dados advindos das oficinas, percebe-se que os estudantes migrantes do PEC-G/UnB se deparam com inúmeros desafios na chegada ao Brasil, tais como a adaptação à cultura e às relações sociais. Embora eles carreguem consigo bagagens históricas e culturais que podem contribuir expressivamente com a interculturalidade e as trocas de saberes entre os países, não são reconhecidos por grandes parcelas da população brasileira.

Além disso, várias outras dificuldades são relatadas, muitas delas relacionadas às fragilidades na implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil, tais como as questões vinculadas à habitação, pois somente 5% das vagas da Casa do Estudante Universitário (CEU) são reservadas para os estudantes do programa PEC-G. Os relatos indicam que os estudantes chegam ao Brasil sem

domicílio previamente estabelecido, sem conhecimento sobre o local de moradia e sem orientações sobre as possibilidades de habitação. Alguns deles referem fazer contato com outros estudantes que já fazem parte do programa e também com integrantes de igrejas para encontrar um local de moradia, como pode ser observado no seguinte depoimento:

É muito difícil, eu me viro, é complicado, eu lembro quando eu cheguei aqui eu fui morar no Riacho Fundo I, eu morei 1 ano e meio lá, morava com outros alunos depois fui morar sozinho por 2 meses, depois consegui uma vaga aqui na Colina, fiquei lá uns 4 meses, eu digo que é muito complicado, porque se você tem um lugar para dormir, você já resolveu 50% dos seus problemas, e infelizmente tem muito alunos que não tem. (Lírio)

Problemas relativos ao acesso à alimentação também fazem parte do cotidiano de vida dos estudantes estrangeiros. Os graduandos do programa que participaram da pesquisa relatam que em suas culturas originárias o alimento é sagrado, é um momento de comunhão com seus familiares, amigos e até com os seus inimigos. Contudo, ao chegar na UnB, eles se deparam com um processo rigoroso para ter acesso ao auxílio alimentação. Segundo eles, a instituição solicita o envio de documentos que sequer existem nos países de origem, o que torna o acesso mais demorado e faz com que, por vezes, tenham que pagar pela alimentação até que o processo de solicitação finalize. Um dos estudantes relata que se sentiu excluído e constrangido pela instituição quando foi surpreendido na hora de pagar um valor mais alto que o previsto por uma refeição no Restaurante Universitário – em função de um reajuste ocorrido – e, para reverter a situação, teve que passar outra vez pelo mesmo processo de documentação:

Porque quando eles aumentaram, eles excluíram a gente, eles não falaram pra gente. A gente pagava só um real, e não avisaram a gente, então outro dia a gente teve que pagar 5 reais, então quando a gente entrou em processo com eles, eles não queriam mudar, pra simplificar, fomos lá dizemos que como eles já tinham o estudo de caso de cada um, seria muito mais simples eles mandarem os dados de cada um para que nós continuássemos a pagar as mesmas coisas, mas eles não querem isso, eles fizeram outro processo, perguntando renda bancária dos meus irmãos, dos pais... (Jasmim)

Esse cenário é percebido pelos estudantes como um insulto às suas culturas originárias, porque sentem que a alimentação está sendo negada, algo que não encontra paralelo e fundamento em seus valores e crenças, tal como referido: “*Se você nega comida, você está insultando a pessoa de faminto e faminta, isso não se faz, comida é comida*”.

Embora as ações de assistência estudantil no Brasil tenham origem nos anos 1930, com programas de alimentação e moradia universitária,¹³ essas lacunas ainda persistem no país, constituindo um entrave à permanência e diplomação de estudantes universitários, sejam eles cidadãos brasileiros ou imigrantes. De fato, o histórico de construção das políticas de assistência estudantil é marcado por uma longa construção que somente se institui em nível nacional a partir de 2007, com a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulado por meio da Portaria Normativa nº 39, a qual estabelece, em seu artigo 2º¹⁴:

Art. 2 Parágrafo único. Compreendem-se como ações de assistência estudantil iniciativas desenvolvidas nas seguintes áreas:
I – moradia estudantil;
II – alimentação;

- III – transporte;
- IV – assistência à saúde;
- V – inclusão digital;
- VI – cultura;
- VII – esporte;
- VIII – creche;
- IX – apoio pedagógico.

A necessidade da assistência estudantil e de um conjunto de ações que garantam a permanência dos estudantes no processo de formação não é algo recente e tampouco restrito à estudantes imigrantes. Contudo, essa questão parece ter retornado à centralidade dos debates, especialmente a partir da instituição da política de cotas no Brasil e ampliação do acesso ao ensino superior, promovido especialmente a partir de 2003.

Com o aumento do acesso de estudantes oriundos das classes populares nos espaços acadêmicos, a importância da assistência estudantil ganhou visibilidade e, com ela, também a constatação da importância que essas políticas sociais possuem para a diminuição da evasão e a promoção da igualdade de oportunidades. Nesse sentido, Renault¹⁵ assinala que os estudantes indígenas que chegam nas universidades têm encontrado dificuldades para permanência e diplomação. A evasão universitária é alta e está ligada a aspectos culturais, psicossociais, pedagógicos e familiares.

Uma pesquisa realizada pela Universidade Federal do Pernambuco (UFPE) em 2016¹⁶ aponta uma evasão de 37% e dificuldades de ordem econômica e psicossocial. Brostolin e Cruz,¹⁷ na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), indicaram que a quantidade de alunos indígenas que ingressam no ensino superior ainda é muito pequena e eles enfrentam muitos desafios: metodológicos, epistemológicos, políticos e étnicos.

Apesar de os dados não se referirem a migrantes, a permanência na universidade de estudantes que pertencem às classes populares ou oriundos de etnias historicamente excluídas das políticas públicas no Brasil constitui sério problema. Essa situação evidencia a ausência da garantia de inúmeros direitos inscritos seja na Constituição Federal de 1988, seja nas demais legislações vigentes em nível nacional – tal como a Lei das Migrações – ou ainda nas normativas supranacionais, voltadas à garantia dos direitos humanos orientadas por organismos internacionais e que deveriam ser obedecidas por seus países signatários.

Nesse sentido, a nova Lei de Migração vigente no Brasil¹⁸, instituída em 2017 por meio da Lei nº 13.445, também garante em seu artigo 3, diretriz número XI: “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social”. Ademais, é importante destacar que a Constituição Federal, em seu capítulo II, art. 6º, define direitos sociais¹⁹: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Nota-se que, apesar de haver largo amparo jurídico, a garantia plena do direito humano à habitação e alimentação constitui ainda um desafio no cotidiano da vida universitária dos estudantes migrantes vinculados ao PEC-G na UnB e revelam-se elementos expressivamente prejudiciais em

seus processos de inserção social, influenciando também a saúde desses universitários.

Com efeito, esses são elementos preocupantes não somente por seus efeitos diretos sobre a manutenção da vida dos estudantes, mas também por demais fatores associados. Santos et al.²⁰ referem que estudantes universitários compreendidos nos níveis econômicos mais baixos, especificamente as classes C, D e E, apresentam maior prevalência de ideação suicida em relação aos classificados nos níveis A, B1 e B2. Esses dados evidenciam a importância da garantia do direito humano às condições socioeconômicas suficientes para a reprodução social, como também sinalizam a importância da construção de políticas públicas que propiciem o acesso às políticas sociais aos migrantes e também ao conjunto da população, capazes de corrigir as profundas desigualdades sociais existentes, sobretudo no contexto do Brasil.

Nesse sentido, importa assinalar que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas Leis nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde – e nº 8142/90, com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população e modificar o modelo de atenção, passando a incorporar três princípios doutrinários: universalidade, equidade e integralidade. Dessa forma, os estudantes do programa PEC-G, assim como todos os cidadãos, independentemente de sua condição jurídica, têm direito ao serviço de saúde do Brasil. Todavia, a implementação do SUS sempre se configurou como uma arena de disputa contra-hegemônica e sua consolidação enfrenta inúmeros obstáculos.

É fato que o conjunto da população brasileira tem ainda dificuldades de acesso ao SUS e, conseqüentemente, isso também afeta os estudantes migrantes, que relatam demora no atendimento, burocracia do serviço, entre outras questões que interferem na situação de saúde dos mesmos:

(...) eu no caso sinto várias coisas, mas eu não vou, porque eu sei que no dia que eu for lá, é pra marcar alguma coisa ou pra marcar um horário ou uma data pra voltar pra marcar, então depois pra ter a consulta e depois vai me enviar pra fazer um exame e isso vai demorar tanto que tipo, você se desmotiva que não vai mais. (Petúnia)

Para além das dificuldades notórias de acesso ao SUS, o depoimento acima sinaliza lacunas em processos que antecedem a busca por esses serviços e que são do escopo de ação da assistência estudantil, bem como demais processos de suporte que devem ser garantidos pelas universidades, tais como os serviços de acolhimento, apoio e acompanhamento durante seu percurso acadêmico. Esses serviços são fundamentais para a capacidade de detecção precoce dos processos de adoecimento e sofrimento vivenciados, bem como são pressupostos para a promoção da saúde dos estudantes.

As oficinas desenvolvidas no âmbito desta pesquisa possibilitaram apreender que, para os estudantes migrantes, os processos de adoecimento estão fortemente atrelados às dificuldades mencionadas anteriormente e a uma série de impactos socioculturais vivenciados no percurso acadêmico, que afetam densamente a saúde mental. Conforme pode ser observado, alguns problemas físicos estão relacionados a problemas psicológicos não verbalizados, o que conduziria a um processo de somatização, tal como evidenciado no seguinte depoimento: “*A gente tem que falar sobre as nossas dores né, e aí quando a gente não fala, nosso corpo fala!*”.

Desse modo, é importante que haja um suporte psicológico, vínculo de amizade, relacionamentos,

para que se possa falar sobre as questões que afligem os indivíduos e construir processos de enfrentamento dos problemas. Existem vários elementos que interferem bastante na saúde mental dos estudantes universitários migrantes, conforme observado durante a pesquisa. Entre eles, destacam-se como fatores condicionantes da saúde mental: a distância do seu país de origem, a cultura, a relação com amigos e familiares, a falta de acolhimento, as dificuldades de acesso à habitação e demais problemas do próprio cenário social do Brasil.

Isso traz à luz várias questões sobre a saúde mental não somente de estudantes migrantes, mas de grande parte dos universitários brasileiros e se expressam cada vez mais no cenário acadêmico. De fato, a saúde mental de estudantes do ensino superior constitui hoje sério problema que, embora ainda seja expressivamente invisibilizado, tem despertado a preocupação da comunidade acadêmica e de pesquisadores em nível global.

Desse modo, é possível supor que esses problemas se expressem de um modo ainda mais contundente entre estudantes migrantes, haja vista que estão expostos a todos os fatores estressores anteriormente mencionados, o que pode exacerbar os determinantes de sua saúde mental. Com efeito, a saúde mental é hoje um imenso desafio presente no universo universitário e casos de suicídio são cada vez mais presentes nesse cenário.

De acordo com Cremasco e Baptista,²¹ entre 15% a 25% dos estudantes de graduação desenvolvem algum tipo de transtorno mental durante o curso, sendo a depressão um dos transtornos mais prevalentes. Cabe ressaltar que vários autores apontam a depressão como o principal fator determinante do suicídio.²¹⁻²³ Nesse sentido, o suicídio é a segunda maior causa de mortes entre os universitários e estimativas indicam que cerca de 1 milhão de pessoas cometem suicídio a cada ano no mundo, equivalente a uma morte por suicídio a cada 40 segundos²².

Segundo Almeida, Benedito e Ferreira,²³ os principais fatores associados ao suicídio são depressão, 100%; transtornos psíquicos, 64%; abuso de substâncias ilícitas, 37%; desesperança, 28%; abuso sexual, 10%. Por outro lado, Teruel, Martinez e Leon,²² apontam que o alto nível de estresse e pressão acadêmica constituem um fator 100% determinante da depressão, bem como fatores socioeconômicos, epigenéticos, familiares, culturais e educativos.

Como se pode observar, a pressão acadêmica é apontada como forte determinante da depressão e foi também identificada nesta pesquisa como um elemento que repercute na saúde dos estudantes migrantes vinculados ao PEC-G. Com efeito, a alta cobrança acadêmica e a falta de acolhimento são questões referidas como elementos que afetam expressivamente a saúde mental dos universitários e amplamente difundidos na mídia.

Segundo levantamento feito em todas as regiões do país pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e divulgado pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC),²⁴ oito em cada dez estudantes de graduação relataram que já tiveram algum dos seguintes problemas emocionais: ansiedade, desânimo, insônia, sensação de desamparo, desespero, falta de esperança, sentimento de solidão.

Observa-se, portanto, que a saúde mental de estudantes universitários representa hoje um grande desafio ao conjunto das universidades brasileiras, e não somente à UnB. Apesar de ser um tema

que carece de pesquisas mais ampliadas, é consenso tratar-se de grave problema que necessita de estratégias de enfrentamento que abarquem o conjunto dos estudantes, independentemente de sua origem, nacionalidade ou etnia.

Ressalta-se também que, no que tange à saúde mental, as pressões emocionais sobre estudantes migrantes vinculados ao PEC-G na UnB são também exacerbadas pela cobrança adicional que eles possuem, haja vista que eles devem obedecer a uma série de critérios que fazem parte das exigências inerentes ao próprio programa e subordinadas aos ministérios das Relações Exteriores e da Educação, tais como regras específicas para os vistos, proibição de exercício de trabalho remunerado, número determinado de créditos e índice de aprovação, exigências de autossustento e contrapartida de remessa de dinheiro oriundo do país originário, entre outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados permite apreender que os direitos humanos dos estudantes migrantes vinculados ao PEC-G ainda não são plenamente contemplados. Nota-se que as dificuldades de acesso à alimentação, à moradia e à saúde são presentes e afetam expressivamente a vida e a permanência desses estudantes durante sua formação no Brasil. Essa situação gera várias repercussões sobre o cotidiano de vida desses sujeitos, especialmente repercussões à saúde mental.

Percebe-se que a insuficiência do alcance do Programa Nacional de Assistência Estudantil, acrescido dos impactos socioculturais e das pressões acadêmicas vivenciadas, somadas às cobranças adicionais exercidas pelos ministérios da Educação e das Relações Exteriores, constituem condicionantes da saúde mental desses sujeitos.

Nesse sentido, os resultados sugerem a necessidade de ampliação dos investimentos na assistência estudantil, de forma a garantir condições dignas de moradia, alimentação e saúde. Ademais, a pesquisa também sinaliza a importância de ampliação e fortalecimento dos serviços de acolhimento, apoio e acompanhamento prestados pela universidade, a fim de conferir mais atenção à trajetória dos estudantes migrantes PEC-G durante o seu percurso acadêmico, desde sua chegada até seu retorno, viabilizando suportes capazes de promover a saúde mental dos estudantes.

Por fim, seria importante rever os processos estabelecidos pelos ministérios responsáveis pela gestão do programa para, assim, enfatizar a perspectiva da humanização, potencializar as trocas culturais e acadêmicas propiciadas pela cooperação internacional e favorecer a garantia dos direitos humanos dos migrantes.

REFERÊNCIAS

1. Organização das Nações Unidas [homepage na Internet]. Declaração Universal dos Direitos Humanos [atualizada em 1948; acesso em 2019 mai 21]. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf.
2. Marrul IB. O fortalecimento da indivisibilidade dos direitos humanos no sistema interamericano: efetiva garantia para o direito à educação. Revista IIDH. 2002(36):39-73.

3. Santos BS. Os direitos humanos na zona de contato entre globalizações rivais. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. 2007;15(64):313-37.
4. Brasil. Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013. Dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G. Casa Civil. Brasília; 2013.
5. Brasil. Ministério das Relações Exteriores. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G). Brasília; 2019. Disponível em: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php>
6. Universidade de Brasília. Calouros do PEC-G tem recepção especial. Brasília; 2019. Disponível em: <https://noticias.unb.br/67-ensino/2851-calouros-do-pec-g-tem-recepcao-especial>
7. Oliven AC, Bello L. African-Brazilians and Natives in an Elite University: The Impact of Affirmative Action on Students in Brazil. *Voprosy obrazovaniya / Educational Studies*. Moscow. 2016(2):125-45.
8. Oliva LMCR. Sistema de cotas na Universidade Pública brasileira: avaliação da experiência da UnB após a Lei 12.711/12. Dissertação [mestrado – mestrado profissional em economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas], Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), Universidade de Brasília; 2020.
9. Thiollent M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Cortez; 1986.
10. Hoefel MGL, Severo DO. Projeto Vidas Paralelas: relações entre a imagem, a estética e a política. Relatório de Pesquisa de Pós-Doutorado. Universidade de Brasília. 2016.
11. Hoefel MGL, Severo DO, Washington C. Experiência do Projeto Vidas Paralelas Migrantes no Brasil: narrativas imagéticas sobre o trabalho e suas repercussões sobre a saúde. *Saúde em Redes*. 2019;5(2):227-36.
12. Bardin L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70; 1977. 223 p.
13. Imperatori TK. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. *Serviço Social & Sociedade*. 2017(129):285-303.
14. Brasil. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Gabinete do Ministro. Ministério da Educação; 2007.
15. Renault CRNS. Educação superior indígena na UnB: perfil, trajetória, expectativas e desafios dos estudantes. Brasília: Universidade Católica de Brasília; 2018.
16. Universidade Federal de Pernambuco. Relatório Causas da evasão de alunos nos cursos de graduação presencial da UFPE. Recife: PROPLAN; 2016.

17. Brostolin MR, Cruz SF. Educação e sustentabilidade: o porvir dos povos indígenas no ensino superior em Mato Grosso do Sul. *Interações (Campo Grande)* [online]. 2010;11(1):33-42.
18. Brasil. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Casa Civil. Brasília; 2017.
19. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal; 1988.
20. Santos HGB, Marcon SR, Espinosa MM, Baptista MN, Paulo PMC. Fatores associados à presença de ideação suicida entre universitários. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*. 2017(25):1-8.
21. Cremasco GS, Baptista MN. Depressão, motivos para viver e o significado do suicídio em graduandos do curso de psicologia. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*. 2017;8(1):22-37.
22. Teruel DS, Martínez JAM, León AG. Variables psicológicas asociadas a la ideación suicida en estudiantes. *International Journal of Psychology and Psychological Therapy*. 2014;14(2):277-90.
23. Almeida HMDS, Benedito MHA, Ferreira SB. Quebrando Tabus: os fatores que levam o suicídio entre universitários. *Revista de Pesquisa Interdisciplinar*. 2017(2):647-59.
24. Brito D, Empresa Brasil de Comunicação [homepage na Internet]. Casos de suicídio motivam debate sobre saúde mental nas universidades [atualizada em 2018; acesso em 2019 mai 20]. Agência Brasil. Brasília. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2018-08/casos-de-suicidio-motivam-debate-sobre-saude-mental-nas-universidades>.

Artigo apresentado em junho de 2020

Artigo aprovado em agosto de 2020

Artigo publicado em maio de 2021